



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resposta A Pedidos De Esclarecimentos Nº 04 - Licitação Nº 123/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Objeto: Contratação Empresa Especializada Para Fornecimento De Medicamentos Farmácia Básica, Soluções Venosas, Medicamentos Injetáveis De Uso Hospitalar, Medicamentos Controlados Injetáveis, EPI'S, EPI'S Raio X, Material Raio X, Material Penso, Dispositivos De Utilidade Médica, Material De Consumo Odontológico E Instrumentais Dontológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Deste Município De Boninal, Estado Da Bahia.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PBVAD0EQC+PPR+DRIQ4ELA

## Licitações

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

-----

**LICITAÇÃO Nº 123/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022**  
**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 04**

*Assunto: Pedido de Esclarecimentos.*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES VENOSAS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, EPI'S, EPI'S RAIOS X, MATERIAL RAIOS X, MATERIAL PENSO, DISPOSITIVOS DE UTILIDADE MÉDICA, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL através do seu Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado, nos termos que seguem:

### I – DOS FATOS

Foi enviado, registro do dia 27/05/2022, solicitação de esclarecimentos, através da Plataforma do Pregão (BLL) acerca da possibilidade de as empresas que não vão participar nos lotes de medicamentos, somente de insumos hospitalares, poder participar com o COREM, conforme transcrito abaixo:

Criado em	Texto
27/05/2022 11:27	Bom dia! No caso de empresas que nao vao participar nos lotes de medicamentos, somente de insumos hospitalares, podemos participar com o COREM?

### II - DOS PEDIDOS

A solicitante, indagada sobre a possibilidade de apresentar somente o COREM, vez que só irá participar nos lotes de medicamentos.

### III- DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido foi apresentado tempestivamente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, e conhecido o teor dos esclarecimentos, encaminhamos à Unidade

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

-----  
Administrativa interessada (Secretaria Municipal de Saúde). Recebidas as informações passamos a análise do pedido de esclarecimento.

Cabe destacar que é dever dessa Administração tratar de forma igualitária os interessados nos certames licitatórios do município, primando pelo princípio da **Isonomia**.

Saliente-se ainda que a Administração deve levar em consideração os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, para se chegar à finalidade pretendida.

A Secretaria Municipal de Saúde manifestou que o Conselho Regional de Enfermagem - COREM é uma entidade autônoma de interesse público, na esfera da fiscalização do exercício profissional. O objetivo primordial do Conselho é zelar pela qualidade dos serviços da Enfermagem, pelo respeito ao Código de Ética e cumprimento da Lei do Exercício Profissional. Deste modo o COREM respalda a empresa e seus funcionários na prestação de serviços de Enfermagem, no processo de cuidar, seja ele em ambiente hospitalar ou domiciliar (Home Care). Como supracitado o COREM é um órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, pois segundo o Artigo.15, da Lei Federal sobre a Criação dos Conselhos Federal e Estadual Nº 5.905/73 sua competência é: Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal. Sendo assim, não compete ao COREM a fiscalização e deliberação da comercialização de insumos hospitalares e/ou fármacos, para tanto se faz necessário registro nos conselhos de Farmácia ou Química.

#### **IV- DA CONCLUSÃO**

Assim sendo, as empresas participantes não poderão participar com o COREM, devendo atender ao edital, sobretudo quanto as exigências do item 10.7.4.6. "Comprovante de Registro ou inscrição do Profissional responsável pela Empresa na entidade profissional competente devidamente regular no Conselho Regional de Química ou no Conselho Regional de Farmácia."

Boninal - Bahia, 27 de maio de 2022.

Holdimar Alonso Paiva  
Pregoeiro Oficial

-----  
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 FL. 2/2

27/05/22, 17:31

Correio – Prefeitura Municipal de Boninal Licitações-PMB – Outlook

**Re: FW: Aviso de solicitação de esclarecimentos**

Secretaria de Saúde Boninal <secsaudeboninal@gmail.com>

sex, 27/05/2022 19:22

Para: Prefeitura Municipal de Boninal Licitações-PMB <licitacaopmboninal2021@hotmail.com>

Em resposta a empresa Regional Fortaleza.

O Conselho Regional de Enfermagem COREM é uma entidade autônoma de interesse público, na esfera da fiscalização do exercício profissional. O objetivo primordial do Conselho é zelar pela qualidade dos serviços da Enfermagem, pelo respeito ao Código de Ética e cumprimento da Lei do Exercício Profissional. Deste modo o COREM respalda a empresa e seus funcionários na prestação de serviços de Enfermagem, no processo de cuidar, seja ele em ambiente hospitalar ou domiciliar (Home Care). Como supracitado o COREM é um órgão fiscalizador do exercício profissional da enfermagem, pois segundo o Artigo.15, da lei Federal sobre a Criação dos Conselhos Federal e Estadual Nº 5.905/73 sua competência é: Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal; Sendo assim não compete ao COREM a fiscalização e deliberação da comercialização de insumos hospitalares e/ou fármacos, para tanto se faz necessário registro nos conselho de Farmácia ou Química.

Em sex., 27 de mai. de 2022 12:56, Prefeitura Municipal de Boninal Licitações-PMB <[licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)> escreveu:

Prezados,

Segue pedido de esclarecimentos para análise e informações para subsidiar resposta. (VERIFICAR ANEXO).

Holdimar Alonso Paiva  
Pregoeiro Oficial

---

**De:** BLLCOMPRAS <[avisos@bllcompras.com](mailto:avisos@bllcompras.com)>

**Enviado:** 27 de maio de 2022 17:27

**Para:** [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com) <[licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)>

**Assunto:** Aviso de solicitação de esclarecimentos



## Aviso de solicitação de esclarecimentos

Você recebeu uma solicitação de esclarecimento no processo 012/2022 do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - BA.  
Acesse o sistema para mais informações.

[Acessar Processo](#)

Suporte ao Fornecedor  
(41) 3097-4600  
[contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Financeiro  
(41) 3097-4646  
[financeiro@bll.org.br](mailto:financeiro@bll.org.br)

Suporte à Prefeitura  
(41) 3148-9870  
[contatoorgaos@bll.org.br](mailto:contatoorgaos@bll.org.br)

Comercial  
[comercial@bll.org.br](mailto:comercial@bll.org.br)